

DECRETO Nº 170/2012

Altera a composição do Comitê Gestor do Programa Bolsa Família e dá outras providências.

O PREITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, e

DECRETA:

Ar.t 1º - O Artigo 3º do Decreto nº 109/2012, de 28/03/2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º - O Comitê Gestor será composto por membros titulares e suplentes, paritariamente entre governamentais e não-governamentais designados pelo Prefeito, através de Decreto, cuja função não será remunerada, com duração do mandato de 02 (dois) anos, sendo possível uma recondução, assim composto:

GOVERNAMENTAIS:

- Representante da Secretaria de Assistência Social:

Eliana Piaia – Titular

Ana Bárbara Crestani – Suplente

- Representante da Secretaria de Saúde:

Adalgisa Beluzzo – Titular

Itatiana Dalla Costa – Suplente

- Representante da Secretaria de Educação:

Roseli S. Lorenzi – Titular

Cassiane Baranzelli – Suplente

NÃO GOVERNAMENTAIS:

- Representante das Entidades:

Ana Maria Zanette Bosa – APAE - Titular

Ilda Maria Debona – APMI - Suplente

- Representantes de Sindicatos e Organizações Rurais:

Luciana Afonso Kaiser – Sindicato dos Trabalhadores Rurais - Titular

Anastácia Fávero da Silva – Associação das mulheres Rurais de Chopinzinho – Suplente

- Representantes dos Povos Indígenas

Julinho Rodrigues – Aldeia Kaigangue – Titular

Luiz Papa Mirim Bolatim – Aldeia Guarani - Suplente

*- Representante dos Conselhos Municipais:
Euclides Forlin – COMAS – Titular
Fabiana Rotta Pozza - CMDCA – Suplente”*

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO – PR, 03 DE JUNHO DE 2012.

Vanderlei José Crestani
Prefeito

Ana Bárbara Crestani
Secretária de Assistência Social